LEI Nº 3.392, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui de Utilidade Pública o Movimento Kerigma situado a Rua 04, quadra 15, lote 34, Setor Munir Calixto, inscrita no CNPJ 10.210.115/0001-64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 29 de setembro de 2009.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 11:58:14 -02'00'